



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.554.810/0001-76

Rua Quintino Bocaiúva, 319 – Centro

Fone: (86) 3280 – 1122

CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI

Portaria nº 05/2021

São Pedro do Piauí, 14 de abril de 2021.

Dispõe sobre o cumprimento horário pedagógico na rede municipal de ensino de São Pedro do Piauí.

O Secretário Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o § 4º, do art. 2º, da Lei nº 11.738/08, que trata da composição da jornada de trabalho do professor,

CONSIDERANDO o inciso III, § 1º, art. 2º, da Lei Complementar nº 136/2006, que trata do horário pedagógico do professor,

CONSIDERANDO o art. 104, da Lei Municipal nº 297/2011, que trata da composição da jornada de trabalho do professor e “mantém 1/3 (um terço) para as horas-atividade”, e

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19 no município de São Pedro do Piauí,

RESOLVE,

Art. 1º - DETERMINAR que o horário pedagógico, correspondente a 1/3 da carga horária do professor, seja cumprido de forma *online* até que a curva da pandemia da Covid-19 no município de São Pedro do Piauí venha a decrescer, a fim de evitar a propagação da doença e zelar pela saúde desses profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, 14 de abril de 2021.


Cantidiano Ferreira Soares Filho
Secretário Municipal de Educação